

Editorial

Bandeiras de política e gestão da educação em perspectiva

Flags of educational policy and management in perspective

Banderas de la política y la gestión de la educación en perspectiva

Entre muitos dos significados de *bandeira*, está o de ideia, lema, plataforma ou objetivo que orienta um grupo. Sentido figurativo, que tomamos aqui para expor deliberações da Conferência Nacional de Educação (CONAE), bem como para elaborar um panorama dos textos reunidos neste primeiro número de 2010.

Já apontamos em editoriais e documentos das edições de 2009 da RBPAE nosso entendimento da potencialidade da CONAE – cujo tema foi *Construindo um Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação* – como espaço de deliberação democrática da formulação de políticas nacionais de educação e das referências para o futuro plano nacional de educação. Este, no entanto, é apenas o primeiro passo de um processo que precisa passar pelo teste da realidade, o qual implica o desafio de transformar essa potencialidade em capacidade de agregar apoios e construir legitimidades para inscrição das bandeiras aprovadas na CONAE em marcos normativos e práticas institucionais, com os óbvios limites dados pelos embates de poder em marcha, dentre os quais têm relevo as escolhas políticas das eleições de 2010 no país, qualquer que seja o seu resultado. De todo modo, salientamos o vigor dessa arena de interação política para a qualificação das decisões de interesse público na educação, pela possibilidade que carrega de construir plataformas de ação abrangentes, a serem articuladas com/nas instâncias da democracia representativa na busca da sustentabilidade política de decisões que requerem ações iterativas.

Realizada no período de 28 de março a 1º de abril de 2010, a Conferência aprovou propostas que, de serem traduzidas à realidade, hão de representar inflexões marcantes nos rumos da política educacional do país, algumas das quais são aqui mencionadas como *bandeiras* de organização e gestão da educação, de financiamento da educação e de valorização dos profissionais da educação.

O tema central da CONAE foi a constituição de um sistema nacional articulado de educação, tendo em conta a redação dada ao art. 214 da Constituição da República pela Emenda à Constituição n. 59/09: “A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo

de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração [...]”. Nesta matéria, foi aprovada na CONAE emenda que aponta a superação do modelo de responsabilidades dos governos restritas a suas redes de ensino. União, estados, Distrito Federal e municípios deveriam agir de forma colaborativa, “em conjunto para enfrentar desafios constitucionais de todas as etapas e modalidades da educação nacional [...]”. Foi também retomada a proposição de criação de um fórum nacional de educação como instância de monitoramento e encaminhamento das propostas das conferências nacionais de educação. Esse fórum teria as atribuições de “convocar e coordenar as próximas edições da CONAE; acompanhar a tramitação do novo PNE (2011-2020) no Congresso Nacional; incidir pela implementação das diretrizes e deliberações tomadas nesta e nas demais edições da CONAE [...]”.

A afirmação da democratização da gestão da educação esteve fortemente presente na pauta da Conferência. A importância da aplicação dessa afirmação nas instituições educacionais está clara na indicação de “instituir mecanismos democráticos – inclusive eleição direta de diretores/as e reitores/as, por exemplo, – para todas as instituições educativas e para os sistemas de ensino”; e, ainda, “implantar formas colegiadas de gestão da escola, mediante lei específica”. Lei própria deve garantir a eleição direta para diretores/as (gestores/as) das escolas federais, estaduais, distritais e municipais da educação básica”.

No que diz respeito ao financiamento da educação, foi aprovada a elevação do nível de recursos, de forma a atingir um patamar de gastos correspondente a 7% do PIB em 2011 e 10% em 2014. Para tal, a proposta é de aumentar a proporção da vinculação de recursos das esferas de governo à manutenção e desenvolvimento do ensino – de 18% para 25% para a União e de 25% para 30% para os estados e municípios –, bem como de ampliar a base da vinculação, que passaria a incluir todos os tributos.

Tais níveis de gastos ligam-se à garantia do custo aluno qualidade (CAQ), esse uma referência de valor por aluno, calculado com base em certas condições de qualidade que a educação escolar deveria garantir, para projetar responsabilidades governamentais e ações de colaboração intergovernamental. Cabe comentar que o CAQ, como referência para a política de financiamento da educação básica brasileira, vem progressivamente se consolidando, como atesta o parecer da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, ainda não homologado, no qual é dito que foi identificado o “*Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi)*, desenvolvido pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, como o referencial de partida para a construção da matriz aqui denominada de *Padrões de Qualidade para a Educação Básica no Brasil*”.

Foi aprovada, também, na CONAE, a proposta de uma lei de responsabilidade educacional com o propósito de “efetivar a responsabilização administrativa e fiscal dos gestores públicos que não executem a integralidade dos recursos orçamentários destinados à educação e a perda do mandato [...]”, bem como efetivar a atuação das “secretarias de educação municipais, estaduais e distrital como unidades orçamentárias [...], com a garantia de

que os/as dirigentes da pasta educacional sejam gestores/as plenos/as dos recursos vinculados [...]”.

Outra *bandeira* diz respeito à garantia de formação, remuneração e outras condições de valorização dos profissionais da educação. Quanto à formação dos educadores, a CONAE faz uma opção clara pela modalidade presencial, ficando a formação a distância como modalidade a ser oferecida em caráter excepcional e, mesmo assim, sujeita a rígida regulamentação, avaliação e fiscalização. No que concerne à remuneração, o indicativo é a efetivação da lei do piso salarial profissional nacional – lei n. 11.738/08 –, visando a “assegurar o cumprimento do piso salarial profissional nacional com plano de carreira no setor público”, assim como o cumprimento de uma jornada de trabalho que destine 1/3 (um terço) do tempo para atividades extraclasse e o estabelecimento de número máximo de alunos por turma nos diferentes segmentos da Educação Básica e da Educação Superior.

Essas propostas referendadas na CONAE integram uma ampla plataforma política e de políticas, cujo sentido é a efetivação de condições institucionais para o enfrentamento de desigualdades condicionadas por históricos ou mais recentes entraves de acesso, de permanência e de qualidade da/na educação escolar. Acolhem um referencial que inclui a representação de reabilitação do Estado na sua função regulatória e redistributiva no campo da educação, bem como uma reabilitação dos vínculos entre Estado e sociedade na perspectiva do fortalecimento dos imperativos da democracia na formulação da política setorial de âmbito nacional, no sistema nacional de educação, nos sistemas de ensino e nas instituições educacionais. Mais que o sentido de sistema, sublinhamos que a CONAE aponta novas interdependências, novas articulações, o horizonte de uma nova *configuração* – no sentido que lhe dá o sociólogo Norbert Elias em sua obra, por exemplo, em *O processo civilizatório* – na organização da educação nacional.

Os artigos deste primeiro número da RBPAE de 2010 tratam de diferentes faces ao abrigo de *bandeiras* da gestão e da política de educação. As concepções de autonomia das instituições e dos atores do espaço escolar em diferentes modelos de gestão da educação em Portugal e modelos teóricos de democracia para pensar a gestão da escola com fundamentos ético-políticos de base são temas discutidos, respectivamente, por Almerindo Janela Afonso, no artigo *Gestão, autonomia e accountability na escola pública portuguesa: breve diacronia*, e por Sidney Silva, no texto *Democracia, estado e educação: uma contraposição entre tendências*. Em *Estudo comparado sobre políticas educacionais na América Latina e a influência dos organismos multilaterais*, Rose Meri Trojan revisa impactos de políticas educacionais preconizadas por organismos multilaterais com base na problematização de dados da UNESCO, BIRD e BID. O fenômeno da especificação dos direitos à educação, através de um inventário de ações judiciais, é tema do artigo *Justiciabilidade no campo da educação*, de Carlos Roberto Jamil Cury e Luiz Antonio Miguel Ferreira. Já Áurea de Carvalho Costa trata do papel conferido à esfera federativa da União, em termos de atuação na Educação Básica, no âmbito do Estado de direito, em *O regime de colaboração en-*

tre União, estados e municípios no financiamento da educação no Brasil. Noutra perspectiva, Rodrigo Manoel Dias da Silva, com o artigo *Os direitos culturais e a política educacional brasileira na contemporaneidade*, discute a emergência dos direitos culturais e suas implicações em termos de agendas de pesquisa, de demandas de grupos sociais e de políticas educacionais fundamentadas no reconhecimento de particularidades culturais. No artigo intitulado *O modelo sistêmico no campo da educação municipal: o discurso e as práticas cotidianas na gestão educacional do Recife*, Edson Francisco de Andrade confronta os discursos do modelo sistêmico e da gestão democrática na organização da educação municipal com práticas de gestão que têm interditado a concretização desse discurso na educação municipal do Recife. Em *Projetos pedagógicos nas instituições particulares de educação superior: aspectos legais na gestão acadêmica*, Célia Maria Haas enfoca dimensões legais e articulações entre os planos de desenvolvimento institucional, os projetos pedagógicos institucionais e os planos pedagógicos de curso na Educação Superior. A formação pedagógica e tecnológica dos professores, *vis-à-vis* políticas de avaliação do desempenho dos alunos e certas condições de oferta educacional são temas tratados no artigo *Avaliação da educação e formação docente: horizontes e contradições nas políticas públicas*, de Adriana Richit. Por fim, além dos artigos, o livro *A vantagem acadêmica de Cuba: por que seus alunos vão melhor na escola*, de Martin Carnoy, é resenhado por Francisco José da Silva, em texto que concede ao leitor uma explanação detalhada e fiel ao conteúdo desta obra, que veio contribuir para um instigante debate sobre o regime cubano.

Iniciamos o ano de 2010 reafirmando o empenho da ANPAE e da RBPAAE em concorrer para a reflexão, a formação e a ação propositiva em política e gestão da educação. Nosso empenho é atuar com responsabilidade num espaço setorial marcado por muitas *bandeiras* e convicções, ligadas a idéias e valores, como é próprio da pluralidade política e acadêmico-científica em arranjos democráticos. Nosso reconhecimento aos autores e colaboradores deste número, que compartilham conosco esse compromisso.

Nalú Farenzena
Editora Associada

Maria Beatriz Luce
Editora

Benno Sander
Presidente do Conselho Editorial